



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Junho de 2024



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de JUNHO DE 2024.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ
I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 18 (dezoito);
Número de Servidores Efetivos: 05 (cinco);
Número de Servidores comissionados: 4 (quatro);
Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco);
Total de Vereadores: 09 (nove).

1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Maio de 2024:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Exonerados	Admitidos	Férias	Auxílio doença/ Atestado Médico/Ou tros
18	01	00	00	01	00

- **PORTARIA Nº 21/2024**, de 11 de junho de 2024, concedendo **Licença Gala** ao Servidor Anderson Parise da Rosa
- **PORTARIA Nº 22/2024**, de 20 de junho de 2024, concedendo **férias** ao Servidor Francisco Fabiano Aguilera da Silva

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 152.817,93	R\$ 12.892,54	R\$ 17.926,62	28/06/2024

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos e nem servidores cedidos por outros órgãos.
- **OBS.** No mês de maio retornaram os benefícios de desoneração na folha de pagamento, estabelecida pela MP Nº 1202/2023, para os municípios com menos de 156.216 habitantes.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):

Repasse Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
R\$ 484.016,57	R\$ 338.811,60	R\$ 152.817,93	31,57%



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de JUNHO está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
JUNHO DE 2024	R\$ 12.806.642,10	R\$ 165.710,47	1,29%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2024

DESCRIÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 32.196,01
LIMITE	R\$ 9.658,80
SUBSÍDIO ATUAL	R\$ 7.775,23
PERCENTUAL APLICADO	24,15%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)

2024

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês JUNHO DE 2024	R\$ 12.806.642,10
Total folha Vereadores JUNHO DE 2024	R\$ 77.427,28
Limite	R\$ 640.332,10
PERCENTUAL APLICADO	0,60%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido

7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue no dia 26 DE JUNHO DE 2024.

II - DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Tipo	Nº	Valor	Objeto	Empresa
Dispensa por limite	05	R\$ 2.202,55	PAPELARIA	Dinca e Dinda Ltda.

CONTRATAÇÕES DIRETAS / PAGAMENTO DE PEQUENO VULTO

Descrição	Nº	Valor	Empresa
Placa de Homenagem	01	R\$ 215,00	Gilberto Damke
Diplomas SUB 17	02	R\$ 196,00	Gráfica Bendo
Recargas de Gás	03	R\$ 418,00	Ludovino Jacubowski

- O Mural de Licitações referente ao mês em análise, foi encerrado no dia 28 de junho de 2024.

III - DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 - Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2024

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2023(média 12 meses)	R\$ 6.914.522,37
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS JUNHO DE 2024	R\$ 189.077,10
PERCENTUAL APLICADO	2,73%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 01



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DE JULHO DE 2024.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 295.830,07
Despesa Liquidada	R\$ 189.077,10
Despesa Paga	R\$ 189.077,10

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 200.461,50	R\$ 165.710,47
Outras Despesas Correntes	R\$ 94.464,19	R\$ 23.366,63
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 24.440,40	R\$ 0,00

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

SERVIDOR	DIÁRIA	EMPENHO
CLAUDIOMIRO SCHUTZ	R\$ 1.780,20	104
MARIA ISOLDI SCHAFFER	R\$ 1.780,20	105
MAURO CELSO VEIGA	R\$ 1.780,20	106
VALDIR SAUTHIER	R\$ 1.780,20	107
FRANCISCO FABIANO AGUILERA	R\$ 247,25	110

Obs. Autorizado conforme **Ato da Presidência Nº 10/2024**, de 07 de junho de 2024 e **Ato da presidência Nº 11/2024** de 13 de junho de 2024.

D - CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379. É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

IV – PATRIMÔNIO

Observações:

Não houve movimentação nos bens patrimoniais no mês de junho de 2024.

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador).

V – DIVERSOS

A - Gestão de Compras e Almoxarifado:

Conforme relatório gerado pelo sistema disponível no Portal da Transparência:

ESTOQUE EM 30.06.2024	ENTRADAS MÊS JUNHO	RETIRADAS MÊS JUNHO DE 2024
R\$ 16.704,84	R\$ 0,00	R\$ 3.535,80

B - Módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

Obs. O encaminhamento dos módulos do SIM-AM acima apontados, foi realizado no dia 31 de julho de 2024.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE JUNHO DE 2024

- **Memorando Nº 120/2024**, de 14 de junho de 2024, a Senhora Jessica Vanessa Duarte, solicitando o fechamento do Mural de Licitações ref. ao mês de maio de 2024, considerando que ainda se encontrava aberto, podendo ocasionar sanções à Câmara Municipal.

- **Memorando Nº 126/2024**, de 21 de junho de 2024, ao Presidente da Câmara, com cópia ao Diretor Geral, dando ciência aos gestores sobre o não fechamento do Mural de Licitações ref. ao mês de maio de 2024, fato já notificado a Senhora Jessica,



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

responsável pelo fechamento do Mural de Licitações, através do Memorando Nº 120/2024.

- **Memorando Nº 131/2024**, de 26 de junho de 2024, encaminhando ao Presidente da Câmara e aos demais membros da Mesa Diretora, o Relatório de Controle Interno referente ao mês de fevereiro de 2024.

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Os acompanhamentos mensais realizados não geram necessariamente recomendações, pareceres e/ou relatórios em todos os processos. Para tanto, existe previsão no PAT – Plano Anual de Trabalho do Sistema de Controle Interno, que prevê o escopo a ser analisado em auditorias por essa Controladoria, conforme análise de riscos elaborada previamente.

Para o mês em análise, observou-se que ocorreu o pagamento de diárias para viagem realizada por alguns Vereadores, incluindo o Presidente da Câmara, à cidade de Curitiba, para cumprir agenda junto a diversas Secretarias de Estado, acompanhando a Prefeita e sua Assessoria.

Ainda que o assunto já esteja pacificado perante o Tribunal de Contas do Paraná – TCE, sobre a possibilidade de se pagar diárias aos Vereadores quando em viagem para cumprir agenda junto aos Deputados, no intuito de tratar de assuntos de interesse do Município, ressalta-se a importância de haver um planejamento prévio organizando a agenda para maior controle e organização do Departamento Contábil e Financeiro da Câmara.

Ademais, notou-se que a referida agenda seria cumprida, conforme especificado em Ato da Presidência Nº 10/2024, de 07 de junho de 2024, apenas no dia 10 de junho de 2024.

Mesmo que a Resolução Nº 65/2011, autorize a concessão de diária por dia de afastamento e mediante cálculo presumível de deslocamento, observamos que historicamente, a Câmara Municipal nunca realizou o pagamento de diárias para Servidores ou Vereadores mediante esses parâmetros. Fato este que pode ser verificado em Atos da Presidência, de anos anteriores.

Portanto, o fato de os referidos Vereadores receberem 2 (duas) diárias e não 1 (uma), como seria de costume, ocasionou uma inovação gerando uma expectativa de que hora em diante os pagamentos relativos as diárias serão pagos sempre seguindo o que determina a Resolução supracitada.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais, ressalvada a discricionariedade do gestor público.

Importante destacar que para o fechamento do relatório mensal de Controle Interno, para fins de controle dos índices, é necessário a Receita Corrente Líquida mensal do Município. Para o mês em referência a informação nos foi repassada pelo setor de Contabilidade do Executivo Municipal em 29 de julho de 2024.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de agosto de 2024.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno